

PROCESSO N°  
-105/17-

REG. PROC. N°  
-07-

FL. 1  
FOLHA N°  
-01-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Lei nº 83/17  
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de Executivo.

### AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.  
autuo o ofício nº 391/17 em frente.

Eu,

, subscrevi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

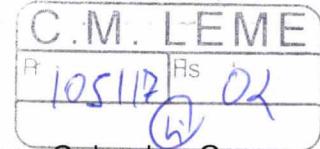


Juntos faremos o que deve ser feito!

Ofício nº 391/2017 - GP

Leme, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto que:

- ✓ “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Considerando que é de amplo conhecimento que os hospitais filantrópicos que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde- SUS enfrentam, continuamente, crises financeiras para manutenção de suas atividades.

Enfatizo que justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para adequação do Orçamento para 2017, criando as despesas necessárias para a execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visto que as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência especial.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

21/06/2017 16:26:56

Protocolo Nro: 2352 / 2017  
Tipo Docto: Projeto de Lei Ordinária / n.º 83  
Data Inserção: 21/06/2017

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 105117

lts 01, do Registro de Processo nº 02

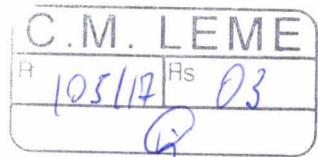
Leme, 21 de Junho de 20 17

funcionário CB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PROJETO DE LEI N° 83 /2017**



**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP á Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020016.2.081001-3.3.50.41	6375	R\$ 700.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

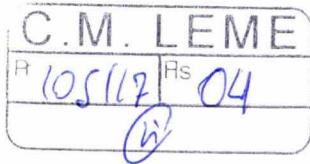
Leme, 19 de Junho de 2017.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA**



Através da Lei Municipal nº 3533, de 26 de dezembro de 2016, foi estimada a receita e fixada à despesa para o exercício de 2017.

Considerando o DECRETO N° 6.886 DE 02 DE JUNHO DE 2017, que declara prorrogação de intervenção municipal no âmbito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, e dá outras providências;

Considerando que é de amplo conhecimento que os hospitais filantrópicos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS enfrentam, continuamente, crises financeiras para a manutenção de suas atividades;

Considerando o compromisso da Administração Municipal com a manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar de forma adequada no âmbito municipal;

Considerando que a saúde pública e o bem estar social são princípios que a administração pública deve priorizar;

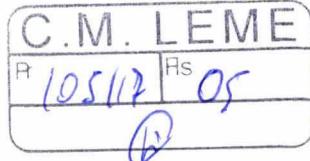
Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento para 2017, criando as despesas para a execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visto que as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Informação de Impacto Orçamentário n° 29/2017**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**

**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE SAÚDE – REPASSE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME”**

Informamos que a despesa a ser suplementada neste projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes.

Informamos ainda que, a suplementação da despesa não aumenta valores no orçamento, e que a previsão de execução é para o exercício de 2017, não se tratando de uma despesa contínua.

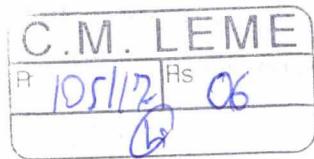
Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Leme, 19 de Junho de 2017.**

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
**Diretora de Contabilidade**  
CRC: 1SP214845/O-7

**Bruna Vieira Coelho**  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme informação de impacto orçamentário nº 29/2017 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 19 de junho de 2017.

  
**GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION**

Secretário Municipal Da Saúde.

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em \_\_\_\_\_

---

**PRESIDENTE**



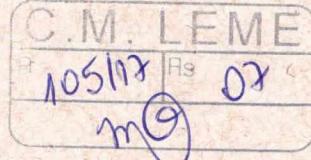
## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 83/17

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.



### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

e

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por conta de excesso de arrecadação.

2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto informa que a Administração Municipal tem compromisso com a manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar de forma adequada a população e ainda, os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS enfrentam, continuamente, crises financeiras para a manutenção de suas atividades, evitando com a aprovação de tal projeto prejuízo irreparável a população.

3.) -

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
105/17 HS 08  
mgo

Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, em que sabemos da situação emergencial da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 26 de junho de 2017.

Pela Comissão de C.J.R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

  
Elias Eliel Ferrara  
Presidente

Alexandre dos Santos Leme  
Vice-Presidente

Ademir Albano Lopes  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

G.M. LEME  
105/17 As 09  
mg

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 83/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

**JUSTIFICATIVA:** A urgência especial pretendida deve-se a situação emergencial que se encontra a Santa Casa de Misericórdia de Leme, bem como por ter a Administração Pública assumido compromisso com a manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar de forma adequada a população, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 26 de junho de 2017.

Below the watermark, there are six handwritten signatures in blue ink, each with a corresponding horizontal line for a signature:

- Top left: A signature that appears to be "Silviano" with a large oval circle drawn over it.
- Top right: A signature that appears to be "Silviano" with a large oval circle drawn over it.
- Middle left: A signature that appears to be "Silviano" with a large oval circle drawn over it.
- Middle right: A signature that appears to be "Silviano" with a large oval circle drawn over it.
- Bottom left: A signature that appears to be "Silviano" with a large oval circle drawn over it.
- Bottom right: A signature that appears to be "Silviano" with a large oval circle drawn over it.

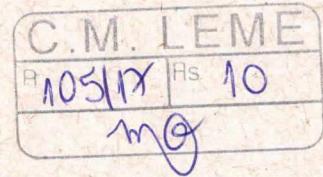
Below the signatures, there are two more signatures:

- Bottom left: A signature that appears to be "Ademir de Freitas" with a large oval circle drawn over it.
- Bottom right: A signature that appears to be "Silviano" with a large oval circle drawn over it.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente  
26/06/2017



PRESIDENTE

A Ordem do Dia

26/06/2017

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI  
Nº 83/17, aprovado por unanimidade.

Em 26 de junho de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**A Ordem do Dia**

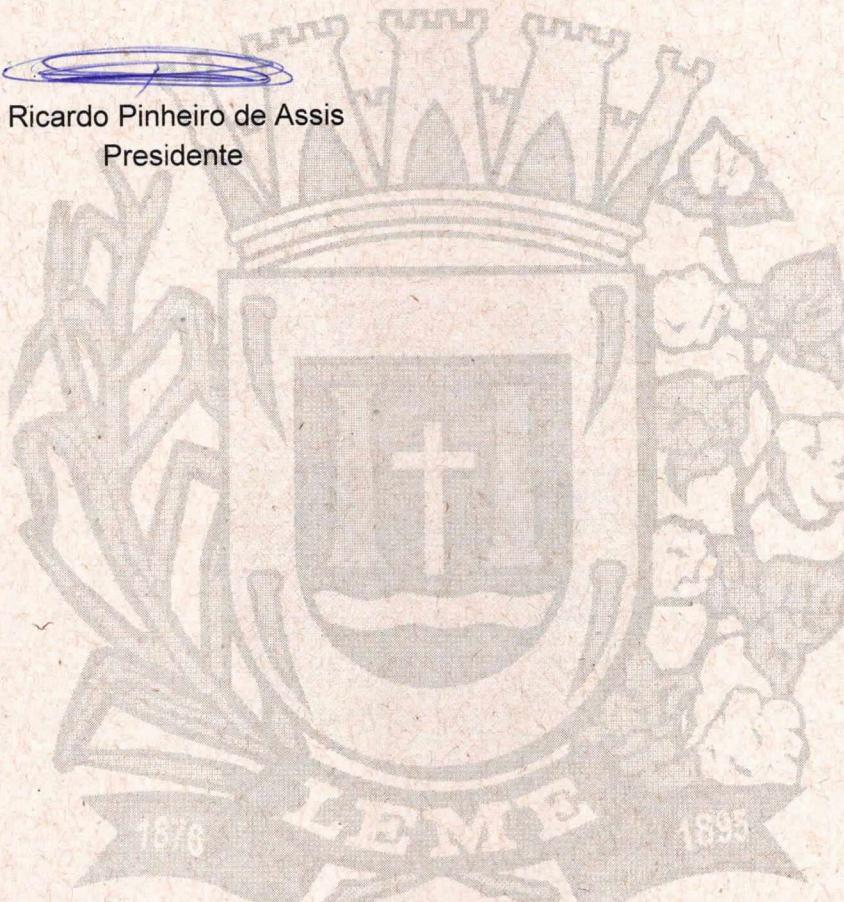
26/06/2017

**PRESIDENTE**

C.M. LEME
105/17
11
mj

Projeto de Lei nº 83/17 aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.  
Em 26 de junho de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Redação Final**

**PROJETO DE LEI N° 83/2017**



**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP á Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020016.2.081001-3.3.50.41	6375	R\$ 700.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

Leme, 26 de junho de 2017